



**ATO NORMATIVO 02/2011
ATA DA DEFESA**

A Coordenadora do PPG em Engenharia Elétrica, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral Cursos de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, artigo 93, inciso VI, dos Cursos de Pós-Graduação e tendo sido aprovado pela Comissão Coordenadora, em 13/06/2011, conforme ata nº. 10/2011, delibera que:

Parágrafo Único – O aluno terá direito a receber a ata de defesa após a homologação da versão final da dissertação. Após a defesa, o aluno receberá, se solicitar, atestado que deverá constar data limite para a entrega da mesma.

Porto Alegre, 13 de junho de 2011.

**Prof. Dra. Leticia Maria Bolzani Pöhls
Coordenadora do PPGEE**